



Ministério da Fazenda



**Receita Federal**

**Subsecretaria de Tributação e Contencioso**

**Coordenação-Geral de Estudos Econômico-**

**Tributários e de Previsão e Análise de Arrecadação**

# **Carga Tributária no Brasil 2010**

- Análise por Tributos e Bases de Incidência -

**SETEMBRO 2011**

**Ministro da Fazenda**

Guido Mantega

**Secretário da Receita Federal do Brasil**

Carlos Alberto Freitas Barreto

**Subsecretário de Tributação e Contenciosa Substituto**

Sandro de Vargas Serpa

**Coordenador-Geral de Estudos, Previsão e Análise**

Othoniel Lucas de Sousa Júnior

**Coordenador de Estudos**

Roberto Name Ribeiro

**Estudos Tributários**

Carga Tributária no Brasil – 2010 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)

**Organizador**

Irailson Calado Santana

**Equipe Técnica**

Antônio Luis Lopes

Cristian Amorim Oliver

Edijalmo Antonio da Cruz

Fabrcio Bacelar Liparizzi

José Geraldo Gangana

Pablo Graziano Alvim Moreira

Wilson Massatoshi Kitazawa

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação,  
desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Órgãos Centrais, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.070-917

Brasil

Tel.: Voz : (061) 3412.2634

Fax : (061) 3412.5203

**Resumo**

Neste trabalho busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independente de sua denominação ou natureza jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definido em lei) realizados por pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

### **Nota Introdutória**

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram o trabalho, a saber: Anexo C - Notas Metodológicas e Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos. Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representa as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

#### **Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência**

<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplo</b>
5 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	<b>4000</b> (Tributos sobre Bens e Serviços)
16 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	<b>4100</b> (Tributos sobre Bens e Serviços - Gerais)
14 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	<b>4110</b> (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos)
79 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	<b>4110-04</b> (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos – PIS Não Cumulativo)

## **SUMÁRIO**

1. Resultado em 2010.....	<b>1</b>
2. Fatores Condicionantes .....	<b>1</b>
3. Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....	<b>2</b>
4. Análise por Base de Incidência– Enfoque Econômico .....	<b>4</b>
5. Comparação Internacional.....	<b>6</b>

## **Anexos**

<b>A</b>	<b>Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....</b>	<b>8</b>
TRIB 00	RT por Tributo e Competência - 2009 e 2010 (R\$ milhões, pp do PIB e %) .....	<b>9</b>
TRIB 01A	RT por Tributo e Competência – 2006 a 2010 (R\$ milhões).....	<b>10</b>
TRIB 01B	RT por Tributo e Competência – 2006 a 2010 (pp do PIB).....	<b>11</b>
TRIB 01C	RT por Tributo e Competência – 2006 a 2010 (% do Total) .....	<b>12</b>
TRIB 02	RT por Relevância do Tributo - 2009 e 2010.....	<b>13</b>
TRIB 03	RT por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2009 e 2010.....	<b>14</b>
<b>B</b>	<b>Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico.....</b>	<b>15</b>
INC 00	RT por Base de Incidência- 2009 e 2010 (R\$ milhões, pp do PIB e %).....	<b>16</b>
INC 01-A	RT por Base de Incidência e Nível de Governo - 2006 a 2010 (R\$ milhões).....	<b>17</b>
INC 01-B	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2006 a 2010 (pp do PIB) .....	<b>18</b>
INC 01-C	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical (% do Total).....	<b>19</b>
INC 01-D	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal (% do Total).....	<b>20</b>
INC 02-A	Série Histórica - RT por Base de Incidência - 2006 a 2010 (R\$ milhões).....	<b>21</b>
INC 02-B	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2006 a 2010 (pp do PIB) .....	<b>22</b>
INC 02-C	Série Histórica - RT por Base de Incidência (% do Total) .....	<b>23</b>
INC 03	RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões).....	<b>24</b>
<b>C</b>	<b>Notas Metodológicas .....</b>	<b>26</b>
<b>D</b>	<b>Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos .....</b>	<b>29</b>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2010, a Carga Tributária Bruta (CTB)<sup>1</sup> atingiu **33,56%**, contra 33,14% em 2009, indicando **variação positiva de 0,42 ponto percentual** (Quadro 01). Essa variação resultou da combinação dos crescimentos, em termos reais, de 7,5% do Produto Interno Bruto e de 8,9% da arrecadação tributária nos três níveis de governo<sup>2</sup>.

**Quadro 01**

### **Carga Tributária Bruta – 2009 e 2010**

<b>Componentes</b>	<b>R\$ bilhões</b>	
	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Produto Interno Bruto	3.185,13	3.674,96
Arrecadação Tributária Bruta	1.055,44	1.233,49
<b>Carga Tributária Bruta</b>	<b>33,14%</b>	<b>33,56%</b>

Fonte: RFB e IBGE

O incremento de carga tributária deve ser explicado em função do crescimento da atividade econômica em 2010. Em geral, o incremento da atividade econômica aumenta a arrecadação de tributos. A evidência mais clara dessa resposta elástica ao crescimento econômico reside no fato de a expansão da receita tributária ocorrer, principalmente, em tributos vinculados ao faturamento ou ao valor agregado (Cofins e IPI) e à massa salarial (Contribuição previdenciária ao INSS).

## 2. FATORES CONDICIONANTES

Em 2010, a economia brasileira cresceu de maneira acelerada. Todos os macro-setores da economia apresentaram crescimento robusto, sendo que a Agropecuária cresceu 6,5%; a Indústria, 10,1% e os Serviços, 5,4%. Sob a ótica da demanda, a Formação Bruta de Capital Fixo, o Consumo das Famílias e o Consumo da Administração Pública aumentaram, respectivamente, 21,8%, 7,0% e 3,3%.

---

<sup>1</sup> A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

<sup>2</sup> Variações reais calculadas com base no deflator implícito do PIB que, em 2010, foi de 7,33%.

Conforme os dados da Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, em 2010, houve expansão do rendimento médio real habitual das seis regiões metropolitanas pesquisadas (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre). Embora com intensidade menor, o mesmo comportamento foi verificado com o rendimento médio real habitual das pessoas com carteira de trabalho assinada no setor privado. Tanto a expansão da massa salarial, que é base de cálculo das contribuições previdenciárias, quanto a renda tributável das famílias, que é base do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)<sup>3</sup> impacta positivamente a arrecadação destes tributos. O efeito positivo sobre o IRPF é capturado pelo aumento na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado (IRRF-Trabalho Assalariado). Além disso, o aumento da renda induz o consumo, afetando a arrecadação de impostos indiretos.

No tocante às alterações promovidas na legislação tributária federal, destacam-se:

- Aumento das alíquotas do IOF. Com o objetivo de evitar a apreciação cambial do real, o governo federal, por meio de Decreto Legislativo, aumentou as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras nas operações de câmbio.
- Ajustes dos parâmetros do IRPF. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2009 (a declaração de ajuste é entregue em 2010), os parâmetros de incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) foram reajustados em 4,5%, de acordo com cronograma estabelecido pela Lei 11.945, de 04/06/2009. O mesmo índice será aplicado para o exercício 2011, ou seja, houve impacto na retenção do IR na fonte em 2010.

### **3. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO**

Em relação a 2009, os tributos que registraram maiores variações positivas, medidas como percentual do PIB<sup>4</sup>, foram, respectivamente, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF e Contribuição para PIS/PASEP. Por outro lado, os tributos que registraram maiores reduções em relação ao PIB foram o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços

---

<sup>3</sup> O limite de isenção do IRPF para o ano-base 2009 foi de R\$ 17.215,08/ano e o limite de isenção para retenção do IR na fonte em 2010 foi de R\$ 1.499,15. Portanto, somente os acréscimos de massa salarial acima desse limite sensibilizam a arrecadação do IRPF.

<sup>4</sup> Toda a análise neste estudo baseia-se nas variações absolutas em pontos percentuais (p.p.) do PIB.

de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Esses tributos registraram redução em relação ao PIB, porém não sofreram redução na arrecadação. O Quadro 02 apresenta as principais variações observadas.

**Quadro 2**

**Maiores Variações em Relação ao PIB**

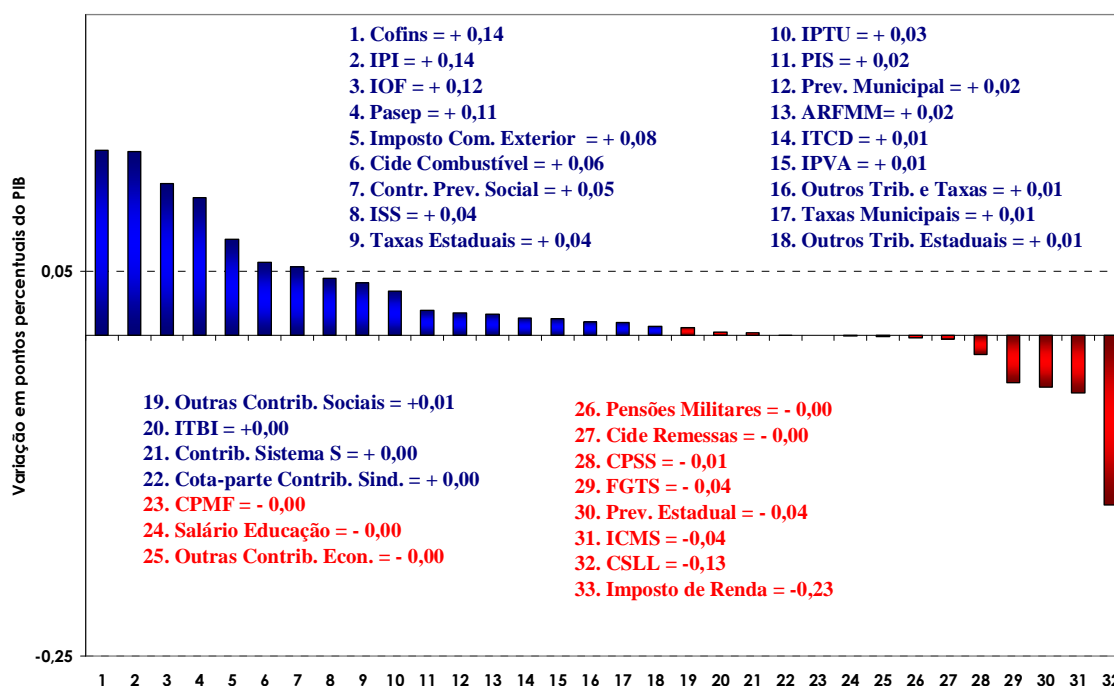
<b>Tributo</b>	<b>Var. [p.p.]</b>
Cofins	+ 0,14
Imposto sobre Produtos Industrializados	+ 0,14
Imposto sobre Operações Financeiras	+ 0,12
ICMS	-0,04
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-0,13
Imposto de Renda	-0,23
Outros	0,43

A variação total do **Imposto de Renda** pode ser distribuída segundo seus desdobramentos da seguinte forma: Imposto de Renda da Pessoa Física (Ajuste) – IRPF (+0,01 p.p.), Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (-0,05 p.p.) e Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ (-0,19 p.p.). O aumento da arrecadação da Cofins e do IPI está fortemente vinculado ao crescimento da economia brasileira.

A variação expressiva do **IOF** (+ 0,12 p.p.) está relacionada ao aumento da alíquota nas operações cambiais para frear a entrada de capitais de curto prazo.



**GRÁFICO 01**  
**Variações na Arrecadação em Pontos Percentuais do PIB**



#### 4. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados no Quadro 3.

**Quadro 3**

#### Variações na CTB entre 2009 e 2010

Categoria	Variação em pp do PIB
Tributos sobre Bens e Serviços.....	0,61
Tributos sobre a Folha de Salários.....	0,15
Tributos sobre Transações Financeiras.....	0,12
Tributos sobre a Propriedade.....	0,06
Tributos sobre a Renda .....	(0,41)
Outros Tributos.....	(0,09)

A maior variação observada foi na categoria 4000 - **Tributos sobre Bens e Serviços (+ 0,61 p.p.)**. Este resultado reflete o crescimento econômico em 2010. A subcategoria Tributos Gerais (4100) apresentou o maior crescimento (+0,56 p.p.) especialmente os que não incidem cumulativamente (+ 0,49 p.p.). A subcategoria Seletivos (4200) teve crescimento negativo (- 0,10 p.p.) com destaque para Telecomunicações que decresceu 0,08 p.p. Os Tributos sobre o Comércio Exterior (4300) aumentaram 0,08 p.p. e as Contribuições Econômicas (4500) cresceram 0,02 p.p.

Da subcategoria Gerais – Não-Cumulativos (4110) destacam-se o subitem Cofins – Não Cumulativo (4110.03) com variação positiva de + 0,20 p.p. seguido do subitem ICMS – Exceto Seletivos (4110.01) com variação positiva de 0,19 p.p. Quanto ao item Tributos Cumulativos (4120), que apresentou variação positiva de 0,07 p.p., se destacam o aumento de 0,06 p.p. no subitem Simples (4120.03), o decréscimo de 0,07 p.p. no subitem Cofins – Cumulativo (4120.01) e o acréscimo de 0,04 p.p. no subitem ISS (4120.06).

A incidência sobre a folha (Categoria 2000 – **Tributos sobre a Folha de Salários**) apresentou variação de + **0,15 p.p.** A subcategoria Previdência Social (2100) apresentou variação total de + 0,08 p.p., sendo que os itens Contribuição Social – Empregador (2110) e Contribuição Social – Empregado (2120) colaboraram, respectivamente, com + 0,06 p.p. e + 0,03 p.p. A subcategoria Seguro Desemprego (2200) apresentou variação negativa de 0,04 p.p.

A incidência sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas (Categoria 1000 – **Tributos sobre a Renda**) apresentou variação de - **0,41 p.p.** em relação ao ano anterior. A maior variação relativa dentro dessa categoria foi das incidências sobre as pessoas jurídicas (CSLL e IRPJ), que, em conjunto, apresentaram decréscimo de 0,37 p.p. A incidência sobre a renda das pessoas físicas registrou acréscimo de 0,04 p.p., resultado líquido do aumento decorrente da expansão da massa salarial combinado com a redução, conseqüente do ajuste médio dos parâmetros do IRPF em 4,5% em relação ao ano-calendário de 2009. A diferença de - **0,09** refere-se ao subitem IRRF Não Residentes e Retenções não Alocáveis.

A categoria 3000 - **Tributos sobre a Propriedade** apresentou variação positiva de **0,06 p.p.**, com a variação mais significativa ocorrendo na subcategoria Propriedade Imobiliária (3100) com + 0,03 p.p. A subcategoria Transferências Patrimoniais (3300) aumentou 0,02 p.p. e a subcategoria Propriedade de Veículos Automotores (3200) teve variação de + 0,01 p.p.

A categoria 5000 - **Tributos sobre Transações Financeiras** apresentou variação positiva de 0,12 p.p. O IOF sobre operações de câmbio foi responsável por 0,10 p.p. e sobre as aplicações financeiras por 0,02 p.p. Já o IOF sobre as operações de crédito cresceu apenas 0,01 p.p.

## **5. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL**

A carga tributária de cada país é determinada segundo a combinação de sua estrutura legal-tributária e de suas características sócio-econômicas. Fatores culturais e comportamentais também podem afetar a relação tributos/PIB nas diferentes sociedades. Estados que se comprometem diretamente no provimento de bens e serviços relacionados ao bem estar, como por exemplo educação, saúde e seguridade social, implicitamente definem um nível mais elevado de pressão fiscal do que aqueles que limitam sua atuação direta, abrindo espaço para a iniciativa privada. Não se deve esquecer que a mesma carga tributária sobre PIB's diferentes significa diferentes níveis de prestação de serviços públicos. Em outros termos, mesmo que a carga tributária seja a mesma, mas se um país tiver PIB maior, a arrecadação de tributos em valores absolutos é maior e, portanto, a administração pública poderá ofertar maior nível de serviços. Portanto, a análise comparativa de carga tributária não deve resumir-se a mera análise aritmética e os dados apresentados nesta seção devem servir apenas como insumo para uma abordagem mais profunda e completa sobre o tema.

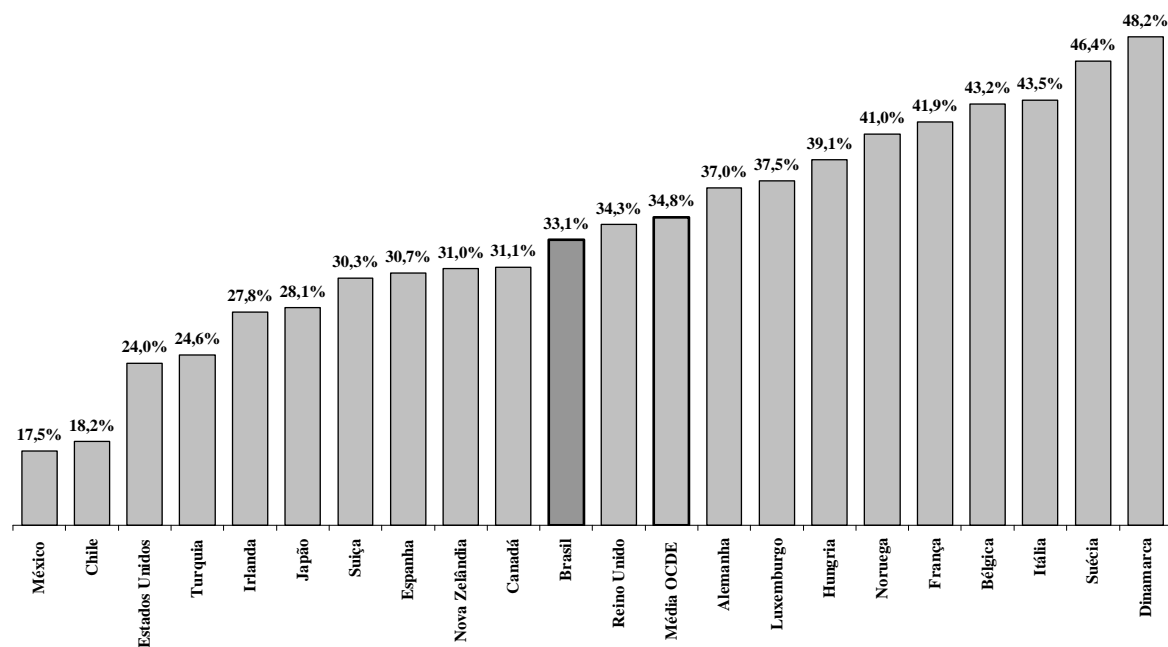
As estatísticas internacionais que apresentam maior confiabilidade e cuja metodologia se assemelha à adotada neste trabalho são as divulgadas para os países que compõem a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE. Entretanto, há defasagem na divulgação de dados daquela Organização<sup>5</sup>, o que impede a comparação direta com os dados mais atualizados divulgados nesse trabalho.

Conforme os dados de 2009, a carga tributária brasileira é inferior a média dos países da OCDE. Em geral, no comparativo com os países membros da OCDE, a carga tributária brasileira é inferior à dos países europeus e superior à dos países não europeus. Nota-se que a carga tributária chilena é baixa, contudo a previdência social é privada e, além disso, o governo arrecada receitas oriundas da exploração do cobre. Sendo assim, a comparação com o Chile não é das melhores.

---

<sup>5</sup> [http://www.oecd-ilibrary.org/taxation/total-tax-revenue\\_20758510-table2](http://www.oecd-ilibrary.org/taxation/total-tax-revenue_20758510-table2).

GRÁFICO 02  
**Carga Tributária no Brasil e em Países da OCDE – 2009 (1)**



Fonte: RFB e OCDE.

1. Dados preliminares. O dado do Japão refere-se a 2008.
2. Média dos países da OCDE constantes do gráfico.

**ANEXO A**

**ÍNDICE DE TABELAS**

**Análise por Tributo**

- Enfoque Orçamentário -

<b>Tabela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>	<b>Pág.</b>
<b>TRIB 00</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2009 e 2010	<b>9</b>
<b>TRIB 01-A</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2006-2010	<b>10</b>
<b>TRIB 01-B</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2006-2010	<b>11</b>
<b>TRIB 01-C</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2006-2010	<b>12</b>
<b>TRIB 02</b>	Receita Tributária por Relevância do Tributo	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2010	<b>13</b>
<b>TRIB 03</b>	Receita Tributária por Tributo e Variação em Ponto Percentual	R\$ milhões % do PIB-	2009 e 2010	<b>14</b>

## Carga Tributária no Brasil - 2010

Tabela TRIB 00

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2009 e 2010

Tributo/Competência	2009			2010		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.055.440,23</b>	<b>33,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.233.491,32</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>737.037,69</b>	<b>23,14%</b>	<b>69,83%</b>	<b>862.275,64</b>	<b>23,46%</b>	<b>69,91%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>264.244,21</b>	<b>8,30%</b>	<b>25,04%</b>	<b>309.362,44</b>	<b>8,42%</b>	<b>25,08%</b>
Imposto de Renda	192.415,24	6,04%	18,23%	213.416,71	5,81%	17,30%
Pessoas Físicas	13.936,31	0,44%	1,32%	16.517,50	0,45%	1,34%
Pessoas Jurídicas	78.427,13	2,46%	7,43%	83.416,21	2,27%	6,76%
Retido na Fonte	100.051,80	3,14%	9,48%	113.483,00	3,09%	9,20%
Imposto sobre Produtos Industrializados	27.774,33	0,87%	2,63%	37.305,31	1,02%	3,02%
Imposto sobre Operações Financeiras	19.226,33	0,60%	1,82%	26.537,59	0,72%	2,15%
Impostos sobre o Comércio Exterior	15.896,84	0,50%	1,51%	21.099,50	0,57%	1,71%
Imposto Territorial Rural	435,60	0,01%	0,04%	494,96	0,01%	0,04%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,11	0,00%	0,00%	0,05	0,00%	0,00%
Taxas Federais	4.989,17	0,16%	0,47%	5.923,72	0,16%	0,48%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	1.510,71	0,05%	0,14%	2.348,41	0,06%	0,19%
Contrib. Custeio Pensões Militares	1.681,26	0,05%	0,16%	1.869,02	0,05%	0,15%
Cota-Parte Contrib. Sindical	314,63	0,01%	0,03%	367,18	0,01%	0,03%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>393.488,68</b>	<b>12,35%</b>	<b>37,28%</b>	<b>460.748,06</b>	<b>12,54%</b>	<b>37,35%</b>
Contribuição para a Previdência Social	182.008,44	5,71%	17,24%	211.968,53	5,77%	17,18%
Cofins	116.034,82	3,64%	10,99%	139.174,35	3,79%	11,28%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	(22,31)	0,00%	0,00%	(27,38)	0,00%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	43.626,12	1,37%	4,13%	45.487,17	1,24%	3,69%
Contribuição para o PIS	25.676,22	0,81%	2,43%	30.337,50	0,83%	2,46%
Contribuição para o Pasep	5.141,32	0,16%	0,49%	9.880,46	0,27%	0,80%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	18.510,84	0,58%	1,75%	20.807,68	0,57%	1,69%
Outras Contribuições Sociais	2.513,24	0,08%	0,24%	3.119,75	0,08%	0,25%
<b>Demais</b>	<b>79.304,79</b>	<b>2,49%</b>	<b>7,51%</b>	<b>92.165,14</b>	<b>2,51%</b>	<b>7,47%</b>
Contribuição para o FGTS	54.725,95	1,72%	5,19%	61.797,21	1,68%	5,01%
Cide Combustíveis	4.911,52	0,15%	0,47%	7.758,34	0,21%	0,63%
Cide Remessas	1.148,93	0,04%	0,11%	1.213,52	0,03%	0,10%
Fundaf	179,82	0,01%	0,02%	211,58	0,01%	0,02%
Outras Contribuições Econômicas	44,15	0,00%	0,00%	21,73	0,00%	0,00%
Salário Educação	9.685,19	0,30%	0,92%	11.160,25	0,30%	0,90%
Contribuições para o Sistema S	8.609,23	0,27%	0,82%	10.002,49	0,27%	0,81%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>270.046,37</b>	<b>8,48%</b>	<b>25,59%</b>	<b>311.197,30</b>	<b>8,47%</b>	<b>25,23%</b>
ICMS	224.027,74	7,03%	21,23%	256.837,91	6,99%	20,82%
IPVA	17.567,21	0,55%	1,66%	20.742,68	0,56%	1,68%
ITCD	1.590,35	0,05%	0,15%	2.330,81	0,06%	0,19%
Taxas Estaduais	7.938,36	0,25%	0,75%	10.666,27	0,29%	0,86%
Previdência Estadual	17.127,42	0,54%	1,62%	18.285,55	0,50%	1,48%
Outros	1.795,29	0,06%	0,17%	2.334,07	0,06%	0,19%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>48.356,17</b>	<b>1,52%</b>	<b>4,58%</b>	<b>60.018,38</b>	<b>1,63%</b>	<b>4,87%</b>
ISS	22.354,48	0,70%	2,12%	27.417,76	0,75%	2,22%
IPTU	12.235,12	0,38%	1,16%	15.380,93	0,42%	1,25%
ITBI	3.746,58	0,12%	0,35%	4.418,63	0,12%	0,36%
Taxas Municipais	3.285,89	0,10%	0,31%	4.166,08	0,11%	0,34%
Previdência Municipal	4.246,11	0,13%	0,40%	5.536,49	0,15%	0,45%
Outros Tributos	2.487,99	0,08%	0,24%	3.098,49	0,08%	0,25%

## Carga Tributária no Brasil - 2010

Tabela TRIB 01-A

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2006 a 2010 (R\$ milhões)

R\$ milhões					
Tributo	2006	2007	2008	2009	2010
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>790.361,63</b>	<b>903.419,28</b>	<b>1.034.060,49</b>	<b>1.055.440,23</b>	<b>1.233.491,32</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>553.099,16</b>	<b>637.073,50</b>	<b>724.880,39</b>	<b>737.037,69</b>	<b>862.275,64</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>185.907,65</b>	<b>219.004,56</b>	<b>277.182,53</b>	<b>264.244,21</b>	<b>309.362,44</b>
Imposto de Renda	135.897,28	160.173,39	193.487,58	192.415,24	213.416,71
Pessoas Físicas	8.020,11	12.870,76	14.147,84	13.936,31	16.517,50
Pessoas Jurídicas	52.359,08	66.182,34	79.230,44	78.427,13	83.416,21
Retido na Fonte	75.518,09	81.120,29	100.109,29	100.051,80	113.483,00
Imposto sobre Produtos Industrializados	26.941,13	31.417,88	36.848,81	27.774,33	37.305,31
Imposto sobre Operações Financeiras	6.756,36	7.824,89	20.222,28	19.226,33	26.537,59
Impostos sobre o Comércio Exterior	9.912,46	12.227,96	17.121,70	15.896,84	21.099,50
Imposto Territorial Rural	304,76	333,53	421,72	435,60	494,96
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,03	0,03	0,11	0,11	0,05
Taxas Federais	3.658,92	4.054,35	4.963,34	4.989,17	5.923,72
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	910,28	1.380,67	2.304,70	1.510,71	2.348,41
Contrib. Custeio Pensões Militares	1.276,46	1.304,28	1.512,86	1.681,26	1.869,02
Cota-Parte Contrib. Sindical	249,98	287,57	299,43	314,63	367,18
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>309.298,18</b>	<b>353.513,26</b>	<b>375.182,72</b>	<b>393.488,68</b>	<b>460.748,06</b>
Contribuição para a Previdência Social	123.520,20	140.411,79	163.355,27	182.008,44	211.968,53
Cofins	90.616,59	101.219,14	119.219,76	116.034,82	139.174,35
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	31.956,37	36.375,69	1.010,88	(22,31)	(27,38)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	27.000,35	33.552,98	42.798,94	43.626,12	45.487,17
Contribuição para o PIS	20.026,68	22.057,07	25.740,17	25.676,22	30.337,50
Contribuição para o Pasep	3.568,31	4.049,88	4.913,63	5.141,32	9.880,46
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	11.996,13	13.911,91	16.068,46	18.510,84	20.807,68
Outras Contribuições Sociais	613,56	1.934,80	2.075,61	2.513,24	3.119,75
<b>Demais</b>	<b>57.893,32</b>	<b>64.555,68</b>	<b>72.515,14</b>	<b>79.304,79</b>	<b>92.165,14</b>
Contribuição para o FGTS	36.505,40	41.630,51	48.714,38	54.725,95	61.797,21
Cide Combustíveis	7.821,65	7.942,85	5.933,66	4.911,52	7.758,34
Cide Remessas	663,23	806,18	917,96	1.148,93	1.213,52
Fundaf	296,75	306,54	185,88	179,82	211,58
Outras Contribuições Econômicas	34,58	38,77	44,73	44,15	21,73
Salário Educação	6.965,41	7.156,35	8.813,90	9.685,19	11.160,25
Contribuições para o Sistema S	5.606,29	6.674,49	7.904,63	8.609,23	10.002,49
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>203.423,01</b>	<b>224.971,32</b>	<b>262.949,16</b>	<b>270.046,37</b>	<b>311.197,30</b>
ICMS	167.141,38	184.241,23	218.459,18	224.027,74	256.837,91
IPVA	12.171,52	14.341,01	16.718,13	17.567,21	20.742,68
ITCD	975,59	1.209,07	1.493,79	1.590,35	2.330,81
Taxas Estaduais	6.204,16	7.045,61	8.188,63	7.938,36	10.666,27
Previdência Estadual	15.557,62	16.636,01	16.373,04	17.127,42	18.285,55
Outros	1.372,74	1.498,40	1.716,39	1.795,29	2.334,07
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>33.839,46</b>	<b>41.374,46</b>	<b>46.230,94</b>	<b>48.356,17</b>	<b>60.018,38</b>
ISS	14.541,13	17.670,91	21.372,01	22.354,48	27.417,76
IPTU	9.528,35	10.896,86	11.697,40	12.235,12	15.380,93
ITBI	2.098,95	2.898,21	3.581,92	3.746,58	4.418,63
Taxas Municipais	2.577,82	3.396,02	3.141,48	3.285,89	4.166,08
Previdência Municipal	3.125,14	4.145,67	4.059,50	4.246,11	5.536,49
Outros Tributos	1.968,07	2.366,77	2.378,64	2.487,99	3.098,49

## Carga Tributária no Brasil - 2010

Tabela TRIB 01-B

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2006 a 2010 - em % do PIB

Tributo	% do PIB				
	2006	2007	2008	2009	2010
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>33,36%</b>	<b>33,95%</b>	<b>34,11%</b>	<b>33,14%</b>	<b>33,56%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>23,34%</b>	<b>23,94%</b>	<b>23,91%</b>	<b>23,14%</b>	<b>23,46%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	7,85%	8,23%	9,14%	8,30%	8,42%
Imposto de Renda	5,74%	6,02%	6,38%	6,04%	5,81%
Pessoas Físicas	0,34%	0,48%	0,47%	0,44%	0,45%
Pessoas Jurídicas	2,21%	2,49%	2,61%	2,46%	2,27%
Retido na Fonte	3,19%	3,05%	3,30%	3,14%	3,09%
Imposto sobre Produtos Industrializados	1,14%	1,18%	1,22%	0,87%	1,02%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,29%	0,29%	0,67%	0,60%	0,72%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,42%	0,46%	0,56%	0,50%	0,57%
Imposto Territorial Rural	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,15%	0,15%	0,16%	0,16%	0,16%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	0,04%	0,05%	0,08%	0,05%	0,06%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>13,05%</b>	<b>13,28%</b>	<b>12,37%</b>	<b>12,35%</b>	<b>12,54%</b>
Contribuição para a Previdência Social	5,21%	5,28%	5,39%	5,71%	5,77%
Cofins	3,82%	3,80%	3,93%	3,64%	3,79%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	1,35%	1,37%	0,03%	0,00%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,14%	1,26%	1,41%	1,37%	1,24%
Contribuição para o PIS	0,85%	0,83%	0,85%	0,81%	0,83%
Contribuição para o Pasep	0,15%	0,15%	0,16%	0,16%	0,27%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,51%	0,52%	0,53%	0,58%	0,57%
Outras Contribuições Sociais	0,03%	0,07%	0,07%	0,08%	0,08%
<b>Demais</b>	<b>2,44%</b>	<b>2,43%</b>	<b>2,39%</b>	<b>2,49%</b>	<b>2,51%</b>
Contribuição para o FGTS	1,54%	1,56%	1,61%	1,72%	1,68%
Cide Combustíveis	0,33%	0,30%	0,20%	0,15%	0,21%
Cide Remessas	0,03%	0,03%	0,03%	0,04%	0,03%
Fundaf	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Outras Contribuições Econômicas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,29%	0,27%	0,29%	0,30%	0,30%
Contribuições para o Sistema S	0,24%	0,25%	0,26%	0,27%	0,27%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,59%</b>	<b>8,45%</b>	<b>8,67%</b>	<b>8,48%</b>	<b>8,47%</b>
ICMS	7,05%	6,92%	7,21%	7,03%	6,99%
IPVA	0,51%	0,54%	0,55%	0,55%	0,56%
ITCD	0,04%	0,05%	0,05%	0,05%	0,06%
Taxas Estaduais	0,26%	0,26%	0,27%	0,25%	0,29%
Previdência Estadual	0,66%	0,63%	0,54%	0,54%	0,50%
Outros	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>1,43%</b>	<b>1,55%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,63%</b>
ISS	0,61%	0,66%	0,70%	0,70%	0,75%
IPTU	0,40%	0,41%	0,39%	0,38%	0,42%
ITBI	0,09%	0,11%	0,12%	0,12%	0,12%
Taxas Municipais	0,11%	0,13%	0,10%	0,10%	0,11%
Previdência Municipal	0,13%	0,16%	0,13%	0,13%	0,15%
Outros Tributos	0,08%	0,09%	0,08%	0,08%	0,08%



## Carga Tributária no Brasil - 2010

Tabela TRIB 01-C

### Receita Tributária por Tributo e Competência - 2006 a 2010 - em % da Arrecadação

Tributo	2006	2007	2008	2009	2010
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>69,98%</b>	<b>70,52%</b>	<b>70,10%</b>	<b>69,83%</b>	<b>69,91%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	23,52%	24,24%	26,81%	25,04%	25,08%
Imposto de Renda	17,2%	17,73%	18,71%	18,23%	17,30%
Pessoas Físicas	1,01%	1,42%	1,37%	1,32%	1,34%
Pessoas Jurídicas	6,62%	7,33%	7,66%	7,43%	6,76%
Retido na Fonte	9,55%	8,98%	9,68%	9,48%	9,20%
Imposto sobre Produtos Industrializados	3,41%	3,48%	3,56%	2,63%	3,02%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,85%	0,87%	1,96%	1,82%	2,15%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,25%	1,35%	1,66%	1,51%	1,71%
Imposto Territorial Rural	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,46%	0,45%	0,48%	0,47%	0,48%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	0,12%	0,15%	0,22%	0,14%	0,19%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,16%	0,14%	0,15%	0,16%	0,15%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>39,13%</b>	<b>39,13%</b>	<b>36,28%</b>	<b>37,28%</b>	<b>37,35%</b>
Contribuição para a Previdência Social	15,63%	15,54%	15,80%	17,24%	17,18%
Cofins	11,47%	11,20%	11,53%	10,99%	11,28%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	4,04%	4,03%	0,10%	0,00%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,42%	3,71%	4,14%	4,13%	3,69%
Contribuição para o PIS	2,53%	2,44%	2,49%	2,43%	2,46%
Contribuição para o Pasep	0,45%	0,45%	0,48%	0,49%	0,80%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,52%	1,54%	1,55%	1,75%	1,69%
Outras Contribuições Sociais	0,08%	0,21%	0,20%	0,24%	0,25%
<b>Demais</b>	<b>7,32%</b>	<b>7,15%</b>	<b>7,01%</b>	<b>7,51%</b>	<b>7,47%</b>
Contribuição para o FGTS	4,62%	4,61%	4,71%	5,19%	5,01%
Cide Combustíveis	0,99%	0,88%	0,57%	0,47%	0,63%
Cide Remessas	0,08%	0,09%	0,09%	0,11%	0,10%
Fundaf	0,04%	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%
Outras Contribuições Econômicas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,88%	0,79%	0,85%	0,92%	0,90%
Contribuições para o Sistema S	0,71%	0,74%	0,76%	0,82%	0,81%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>25,74%</b>	<b>24,90%</b>	<b>25,43%</b>	<b>25,59%</b>	<b>25,23%</b>
ICMS	21,15%	20,39%	21,13%	21,23%	20,82%
IPVA	1,54%	1,59%	1,62%	1,66%	1,68%
ITCD	0,12%	0,13%	0,14%	0,15%	0,19%
Taxas Estaduais	0,78%	0,78%	0,79%	0,75%	0,86%
Previdência Estadual	1,97%	1,84%	1,58%	1,62%	1,48%
Outros	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%	0,19%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>4,28%</b>	<b>4,58%</b>	<b>4,47%</b>	<b>4,58%</b>	<b>4,87%</b>
ISS	1,84%	1,96%	2,07%	2,12%	2,22%
IPTU	1,21%	1,21%	1,13%	1,16%	1,25%
ITBI	0,27%	0,32%	0,35%	0,35%	0,36%
Taxas Municipais	0,33%	0,38%	0,30%	0,31%	0,34%
Previdência Municipal	0,40%	0,46%	0,39%	0,40%	0,45%
Outros Tributos	0,25%	0,26%	0,23%	0,24%	0,25%

Tabela TRIB 02

**Receita Tributária por Relevância do Tributo**

Tributo	2010		
	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.233.491,32</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>
1 ICMS	256.837,91	6,99%	21,09%
2 Imposto de Renda	213.416,71	5,81%	17,53%
3 Contribuição para a Previdência Social	211.968,53	5,77%	17,41%
4 Cofins	139.174,35	3,79%	11,43%
5 Contribuição para o FGTS	61.797,21	1,68%	5,07%
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	45.487,17	1,24%	3,74%
7 Imposto sobre Produtos Industrializados	37.305,31	1,02%	3,06%
8 Contribuição para o PIS	30.337,50	0,83%	2,49%
9 ISS	27.417,76	0,75%	2,25%
10 Imposto sobre Operações Financeiras	26.537,59	0,72%	2,18%
11 Impostos sobre o Comércio Exterior	21.099,50	0,57%	1,73%
12 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	20.807,68	0,57%	1,71%
13 IPVA	20.742,68	0,56%	1,70%
14 Previdência Estadual	18.285,55	0,50%	1,50%
15 IPTU	15.380,93	0,42%	1,26%
16 Salário Educação	11.160,25	0,30%	0,92%
17 Taxas Estaduais	10.666,27	0,29%	0,88%
18 Contribuições para o Sistema S	10.002,49	0,27%	0,82%
19 Contribuição para o Pasep	9.880,46	0,27%	0,81%
20 Outros Tributos e Taxas (1)	9.728,81	0,26%	0,80%
21 Cide Combustíveis	7.758,34	0,21%	0,64%
22 Previdência Municipal	5.536,49	0,15%	0,45%
23 ITBI	4.418,63	0,12%	0,36%
24 Taxas Municipais	4.166,08	0,11%	0,34%
25 Outras Contribuições Sociais	3.119,75	0,08%	0,26%
26 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	2.348,41	0,06%	0,19%
27 Outros Tributos Estaduais	2.334,07	0,06%	0,19%
28 ITCD	2.330,81	0,06%	0,19%
29 Contrib. Custeio Pensões Militares	1.869,02	0,05%	0,15%
30 Cide Remessas	1.213,52	0,03%	0,10%
31 Cota-Parte Contrib. Sindical	367,18	0,01%	0,03%
32 Outras Contribuições Econômicas	21,73	0,00%	0,00%
33 Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	(27,38)	0,00%	0,00%

(1) - Inclui Taxas Federais, Outros Tributos Municipais, IPMF, ITR e Fundaf.

Tabela TRIB 03

**Receita Tributária por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2009 e 2010**

Tributo	Clas.	2009		2010		Var. ( p.p.)
		R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	
<b>Total da Receita Tributária</b>		<b>1.055.440,23</b>	<b>33,14%</b>	<b>1.233.491,32</b>	<b>33,56%</b>	<b>0,43</b>
Cofins		116.034,82	3,64%	139.174,35	3,79%	0,14
Imposto sobre Produtos Industrializados		27.774,33	0,87%	37.305,31	1,02%	0,14
Imposto sobre Operações Financeiras		19.226,33	0,60%	26.537,59	0,72%	0,12
Contribuição para o Pasep		5.141,32	0,16%	9.880,46	0,27%	0,11
Impostos sobre o Comércio Exterior		15.896,84	0,50%	21.099,50	0,57%	0,08
Cide Combustíveis		4.911,52	0,15%	7.758,34	0,21%	0,06
Contribuição para a Previdência Social		182.008,44	5,71%	211.968,53	5,77%	0,05
ISS		22.354,48	0,70%	27.417,76	0,75%	0,04
Taxas Estaduais		7.938,36	0,25%	10.666,27	0,29%	0,04
IPTU		12.235,12	0,38%	15.380,93	0,42%	0,03
Contribuição para o PIS		25.676,22	0,81%	30.337,50	0,83%	0,02
Previdência Municipal		4.246,11	0,13%	5.536,49	0,15%	0,02
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante		1.510,71	0,05%	2.348,41	0,06%	0,02
ITCD		1.590,35	0,05%	2.330,81	0,06%	0,01
IPVA		17.567,21	0,55%	20.742,68	0,56%	0,01
Outros Tributos e Taxas (1)		8.092,67	0,25%	9.728,81	0,26%	0,01
Taxas Municipais		3.285,89	0,10%	4.166,08	0,11%	0,01
Outros Tributos Estaduais		1.795,29	0,06%	2.334,07	0,06%	0,01
Outras Contribuições Sociais		2.513,24	0,08%	3.119,75	0,08%	0,01
ITBI		3.746,58	0,12%	4.418,63	0,12%	0,00
Contribuições para o Sistema S		8.609,23	0,27%	10.002,49	0,27%	0,00
Cota-Parte Contrib. Sindical		314,63	0,01%	367,18	0,01%	0,00
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira		(22,31)	0,00%	(27,38)	0,00%	(0,00)
Salário Educação		9.685,19	0,30%	11.160,25	0,30%	(0,00)
Outras Contribuições Econômicas		44,15	0,00%	21,73	0,00%	(0,00)
Contrib. Custeio Pensões Militares		1.681,26	0,05%	1.869,02	0,05%	(0,00)
Cide Remessas		1.148,93	0,04%	1.213,52	0,03%	(0,00)
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS		18.510,84	0,58%	20.807,68	0,57%	(0,01)
Contribuição para o FGTS		54.725,95	1,72%	61.797,21	1,68%	(0,04)
Previdência Estadual		17.127,42	0,54%	18.285,55	0,50%	(0,04)
ICMS		224.027,74	7,03%	256.837,91	6,99%	(0,04)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		43.626,12	1,37%	45.487,17	1,24%	(0,13)
Imposto de Renda		192.415,24	6,04%	213.416,71	5,81%	(0,23)

(1) - Inclui Taxas Federais, Outros Tributos Municipais, IPMF, ITR e Fundaf.

**ANEXO B****ÍNDICE DE TABELAS****Análise por Base de Incidência****- Enfoque Econômico -**

<b>Tabela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>	<b>Pág.</b>
<b>INC 00</b>	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2009-2010	<b>16</b>
<b>INC 01-A</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2010	<b>17</b>
<b>INC 01-B</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2010	<b>18</b>
<b>INC 01-C</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical	% da Arrecadação	2010	<b>19</b>
<b>INC 01-D</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal	% da Arrecadação	2010	<b>20</b>
<b>INC 02-A</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2006-2010	<b>21</b>
<b>INC 02-B</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2006-2010	<b>22</b>
<b>INC 02-C</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2006-2010	<b>23</b>
<b>INC 03</b>	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2010	<b>24</b>

## Carga Tributária no Brasil - 2010

Tabela INC 00

### Receita Tributária por Base de Incidência - 2009 e 2010

Cód.	Tipo de Base	2009			2010		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.055.440,23</b>	<b>33,14%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.233.491,32</b>	<b>33,56%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>209.899,49</b>	<b>6,59%</b>	<b>19,89%</b>	<b>226.950,60</b>	<b>6,18%</b>	<b>18,40%</b>
1100	Pessoa Física	73.680,09	2,31%	6,98%	86.629,10	2,36%	7,02%
1200	Pessoa Jurídica	95.911,38	3,01%	9,09%	96.950,09	2,64%	7,86%
1900	Outros	40.308,02	1,27%	3,82%	43.371,40	1,18%	3,52%
1910	Não residentes	10.898,16	0,34%	1,03%	11.545,87	0,31%	0,94%
1920	Retenções não Alocáveis	29.409,86	0,92%	2,79%	31.825,53	0,87%	2,58%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>274.914,49</b>	<b>8,63%</b>	<b>26,05%</b>	<b>322.523,49</b>	<b>8,78%</b>	<b>26,15%</b>
2100	Previdência Social	194.288,36	6,10%	18,41%	226.927,16	6,17%	18,40%
2110	Empregador	124.733,44	3,92%	11,82%	146.031,86	3,97%	11,84%
2120	Empregado	60.537,85	1,90%	5,74%	70.836,02	1,93%	5,74%
2130	Autônomo	6.950,16	0,22%	0,66%	7.759,45	0,21%	0,63%
2190	Outros	2.066,91	0,06%	0,20%	2.299,83	0,06%	0,19%
2200	Seguro Desemprego	54.725,95	1,72%	5,19%	61.797,21	1,68%	5,01%
2900	Outros	25.900,18	0,81%	2,45%	33.799,12	0,92%	2,74%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>35.574,86</b>	<b>1,12%</b>	<b>3,37%</b>	<b>43.368,01</b>	<b>1,18%</b>	<b>3,52%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	12.670,72	0,40%	1,20%	15.875,89	0,43%	1,29%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	17.567,21	0,55%	1,66%	20.742,68	0,56%	1,68%
3300	Transferências Patrimoniais	5.336,93	0,17%	0,51%	6.749,44	0,18%	0,55%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>499.805,11</b>	<b>15,69%</b>	<b>47,36%</b>	<b>599.049,85</b>	<b>16,30%</b>	<b>48,57%</b>
4100	Gerais	331.406,14	10,40%	<b>31,40%</b>	402.943,00	10,96%	<b>32,67%</b>
4110	Não Cumulativos	218.671,87	6,87%	20,72%	270.405,63	7,36%	21,92%
4120	Cumulativos	112.734,27	3,54%	10,68%	132.537,36	3,61%	10,74%
4200	Seletivos	134.554,03	4,22%	<b>12,75%</b>	151.669,56	4,13%	<b>12,30%</b>
4210	Automóveis	28.969,27	0,91%	2,74%	33.337,44	0,91%	2,70%
4220	Bebidas	11.070,53	0,35%	1,05%	11.408,32	0,31%	0,92%
4230	Combustíveis	39.457,71	1,24%	3,74%	46.905,64	1,28%	3,80%
4240	Energia Elétrica	21.747,22	0,68%	2,06%	24.919,39	0,68%	2,02%
4250	Tabaco	6.167,36	0,19%	0,58%	6.614,59	0,18%	0,54%
4260	Telecomunicações	27.141,94	0,85%	2,57%	28.484,17	0,78%	2,31%
4300	Comércio exterior	15.896,84	0,50%	<b>1,51%</b>	21.099,50	0,57%	<b>1,71%</b>
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Político	16.213,42	0,51%	1,54%	20.756,08	0,56%	1,68%
4500	Contribuições Econômicas	1.734,67	0,05%	0,16%	2.581,72	0,07%	0,21%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>19.204,13</b>	<b>0,60%</b>	<b>1,82%</b>	<b>26.510,26</b>	<b>0,72%</b>	<b>2,15%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	(22,21)	0,00%	0,00%	(27,33)	0,00%	0,00%
5200	Outros	19.226,33	0,60%	1,82%	26.537,59	0,72%	2,15%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>16.042,16</b>	<b>0,50%</b>	<b>1,52%</b>	<b>15.089,11</b>	<b>0,41%</b>	<b>1,22%</b>

Tabela INC 01-A

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2010**

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>862.275,64</b>	<b>311.197,30</b>	<b>60.018,38</b>	<b>1.233.491,32</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>226.950,60</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>226.950,60</b>
1100	Pessoa Física	86.629,10	n/a	n/a	86.629,10
1200	Pessoa Jurídica	96.950,09	n/a	n/a	96.950,09
1900	Outros	43.371,40	n/a	n/a	43.371,40
1910	Não residentes	11.545,87	n/a	n/a	11.545,87
1920	Retenções não Alocáveis	31.825,53	n/a	n/a	31.825,53
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>298.701,46</b>	<b>18.285,55</b>	<b>5.536,49</b>	<b>322.523,49</b>
2100	Previdência Social	203.105,13	18.285,55	5.536,49	226.927,16
2110	Empregador	130.662,81	11.797,13	3.571,93	146.031,86
2120	Empregado	62.383,04	6.488,42	1.964,56	70.836,02
2130	Autônomo	7.759,45	n/a	n/a	7.759,45
2190	Outros	2.299,83	n/a	n/a	2.299,83
2200	Seguro Desemprego	61.797,21	n/a	n/a	61.797,21
2900	Outros	33.799,12	n/a	n/a	33.799,12
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>494,96</b>	<b>23.073,49</b>	<b>19.799,56</b>	<b>43.368,01</b>
3100	Propriedade Imobiliária	494,96	n/a	15.380,93	15.875,89
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	20.742,68	n/a	20.742,68
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	2.330,81	4.418,63	6.749,44
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>299.961,82</b>	<b>267.504,19</b>	<b>31.583,85</b>	<b>599.049,85</b>
4100	Gerais	250.662,58	124.862,66	27.417,76	402.943,00
4110	Não Cumulativos	145.542,98	124.862,66	n/a	270.405,63
4120	Cumulativos	105.119,60	n/a	27.417,76	132.537,36
4200	Seletivos	19.694,30	131.975,26	n/a	151.669,56
4210	Automóveis	5.794,16	27.543,29	n/a	33.337,44
4220	Bebidas	2.433,35	8.974,98	n/a	11.408,32
4230	Combustíveis	7.758,34	39.147,30	n/a	46.905,64
4240	Energia Elétrica	n/a	24.919,39	n/a	24.919,39
4250	Tabaco	3.708,45	2.906,14	n/a	6.614,59
4260	Telecomunicações	n/a	28.484,17	n/a	28.484,17
4300	Comércio exterior	21.099,50	n/a	n/a	21.099,50
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	5.923,72	10.666,27	4.166,08	20.756,08
4500	Contribuições Econômicas	2.581,72	n/a	n/a	2.581,72
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>26.510,26</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>26.510,26</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	(27,33)	n/a	n/a	(27,33)
5200	Outros	26.537,59	n/a	n/a	26.537,59
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>9.656,55</b>	<b>2.334,07</b>	<b>3.098,49</b>	<b>15.089,11</b>

Tabela INC 01-B

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2010**

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>23,46%</b>	<b>8,47%</b>	<b>1,63%</b>	<b>33,56%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>6,18%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>6,18%</b>
1100	Pessoa Física	2,36%	n/a	n/a	2,36%
1200	Pessoa Jurídica	2,64%	n/a	n/a	2,64%
1900	Outros	1,18%	n/a	n/a	1,18%
1910	Não residentes	0,31%	n/a	n/a	0,31%
1920	Retenções não Alocáveis	0,87%	n/a	n/a	0,87%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>8,13%</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,15%</b>	<b>8,78%</b>
2100	Previdência Social	5,53%	0,50%	0,15%	6,17%
2110	Empregador	3,56%	0,32%	0,10%	3,97%
2120	Empregado	1,70%	0,18%	0,05%	1,93%
2130	Autônomo	0,21%	n/a	n/a	0,21%
2190	Outros	0,06%	n/a	n/a	0,06%
2200	Seguro Desemprego	1,68%	n/a	n/a	1,68%
2900	Outros	0,92%	n/a	n/a	0,92%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,63%</b>	<b>0,54%</b>	<b>1,18%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	0,01%	n/a	0,42%	0,43%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,56%	n/a	0,56%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,06%	0,12%	0,18%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>8,16%</b>	<b>7,28%</b>	<b>0,86%</b>	<b>16,30%</b>
4100	Gerais	6,82%	3,40%	0,75%	10,96%
4110	Não Cumulativos	3,96%	3,40%	n/a	7,36%
4120	Cumulativos	2,86%	n/a	0,75%	3,61%
4200	Seletivos	0,54%	3,59%	n/a	4,13%
4210	Automóveis	0,16%	0,75%	n/a	0,91%
4220	Bebidas	0,07%	0,24%	n/a	0,31%
4230	Combustíveis	0,21%	1,07%	n/a	1,28%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,68%	n/a	0,68%
4250	Tabaco	0,10%	0,08%	n/a	0,18%
4260	Telecomunicações	n/a	0,78%	n/a	0,78%
4300	Comércio exterior	0,57%	n/a	n/a	0,57%
4500	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,16%	0,29%	0,11%	0,56%
4600	Contribuições Econômicas	0,07%	n/a	n/a	0,07%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,72%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,72%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
5200	Outros	0,72%	n/a	n/a	0,72%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,26%</b>	<b>0,29%</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,67%</b>

Tabela INC 01-C

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2010****Análise Vertical**

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>26,32%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>18,40%</b>
1100	Pessoa Física	10,05%	n/a	n/a	7,02%
1200	Pessoa Jurídica	11,24%	n/a	n/a	7,86%
1900	Outros	5,03%	n/a	n/a	3,52%
1910	Não residentes	1,34%	n/a	n/a	0,94%
1920	Retenções não Alocáveis	3,69%	n/a	n/a	2,58%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>34,64%</b>	<b>5,88%</b>	<b>9,22%</b>	<b>26,15%</b>
2100	Previdência Social	23,55%	5,88%	9,22%	18,40%
2110	Empregador	15,15%	3,79%	5,95%	11,84%
2120	Empregado	7,23%	2,08%	3,27%	5,74%
2130	Autônomo	0,90%	n/a	n/a	0,63%
2190	Outros	0,27%	n/a	n/a	0,19%
2200	Seguro Desemprego	7,17%	n/a	n/a	5,01%
2900	Outros	3,92%	n/a	n/a	2,74%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,06%</b>	<b>7,41%</b>	<b>32,99%</b>	<b>3,52%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	0,06%	n/a	25,63%	1,29%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	6,67%	n/a	1,68%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,75%	7,36%	0,55%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>34,79%</b>	<b>85,96%</b>	<b>52,62%</b>	<b>48,57%</b>
4100	Gerais	29,07%	40,12%	45,68%	32,67%
4110	Não Cumulativos	16,88%	40,12%	n/a	21,92%
4120	Cumulativos	12,19%	n/a	45,68%	10,74%
4200	Seletivos	2,28%	42,41%	n/a	12,30%
4210	Automóveis	0,67%	8,85%	n/a	2,70%
4220	Bebidas	0,28%	2,88%	n/a	0,92%
4230	Combustíveis	0,90%	12,58%	n/a	3,80%
4240	Energia Elétrica	n/a	8,01%	n/a	2,02%
4250	Tabaco	0,43%	0,93%	n/a	0,54%
4260	Telecomunicações	n/a	9,15%	n/a	2,31%
4300	Comércio exterior	2,45%	n/a	n/a	1,71%
4500	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,69%	1,24%	6,94%	1,68%
4600	Contribuições Econômicas	0,30%	n/a	n/a	0,21%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>3,07%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>2,15%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
5200	IOF	3,08%	n/a	n/a	2,15%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>1,12%</b>	<b>0,75%</b>	<b>5,16%</b>	<b>1,22%</b>



Tabela INC 01-D

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2010**  
Análise Horizontal

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>69,91%</b>	<b>25,23%</b>	<b>4,87%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>100,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>100,00%</b>
1100	Pessoa Física	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1200	Pessoa Jurídica	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1910	Não residentes	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1920	Retenções não Alocáveis	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>92,61%</b>	<b>5,67%</b>	<b>1,72%</b>	<b>100,00%</b>
2100	Previdência Social	89,50%	8,06%	2,44%	100,00%
2110	Empregador	89,48%	8,08%	2,45%	100,00%
2120	Empregado	88,07%	9,16%	2,77%	100,00%
2130	Autônomo	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2190	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2200	Seguro Desemprego	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,14%</b>	<b>53,20%</b>	<b>45,65%</b>	<b>100,00%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	3,12%	n/a	96,88%	100,00%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	100,00%	n/a	100,00%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	34,53%	65,47%	100,00%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>50,07%</b>	<b>44,65%</b>	<b>5,27%</b>	<b>100,00%</b>
4100	Gerais	62,21%	30,99%	6,80%	100,00%
4110	Não Cumulativos	53,82%	46,18%	n/a	100,00%
4120	Cumulativos	79,31%	n/a	20,69%	100,00%
4200	Seletivos	12,99%	87,01%	n/a	100,00%
4210	Automóveis	17,38%	82,62%	n/a	100,00%
4220	Bebidas	21,33%	78,67%	n/a	100,00%
4230	Combustíveis	16,54%	83,46%	n/a	100,00%
4240	Energia Elétrica	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4250	Tabaco	56,06%	43,94%	n/a	100,00%
4260	Telecomunicações	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4300	Comércio exterior	100,00%	n/a	n/a	100,00%
4500	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	28,54%	51,39%	20,07%	100,00%
4600	Contribuições Econômicas	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>100,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>100,00%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	100,00%	n/a	n/a	100,00%
5200	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>28,54%</b>	<b>51,39%</b>	<b>20,07%</b>	<b>100,00%</b>

## Carga Tributária no Brasil - 2010

Tabela INC 02-A

### Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2006 a 2010

		R\$ milhões				
Cód.	Tipo de Base	2006	2007	2008	2009	2010
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>790.361,63</b>	<b>903.419,28</b>	<b>1.034.060,49</b>	<b>1.055.440,23</b>	<b>1.233.491,32</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>147.076,60</b>	<b>175.391,55</b>	<b>212.277,03</b>	<b>209.899,49</b>	<b>226.950,60</b>
1100	Pessoa Física	50.843,80	59.944,84	72.970,02	73.680,09	86.629,10
1200	Pessoa Jurídica	63.538,39	81.400,50	98.019,90	95.911,38	96.950,09
1900	Outros	32.694,41	34.046,21	41.287,12	40.308,02	43.371,40
1910	Não residentes	7.449,19	7.877,39	9.922,64	10.898,16	11.545,87
1920	Retenções não Alocáveis	25.245,22	26.168,82	31.364,48	29.409,86	31.825,53
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>190.173,17</b>	<b>216.448,84</b>	<b>249.404,52</b>	<b>274.914,49</b>	<b>322.523,49</b>
2100	Previdência Social	135.686,47	154.993,20	176.841,68	194.288,36	226.927,16
2110	Empregador	87.355,04	99.984,19	114.054,60	124.733,44	146.031,86
2120	Empregado	41.755,65	47.679,21	54.656,23	60.537,85	70.836,02
2130	Autônomo	5.271,08	5.698,92	6.246,69	6.950,16	7.759,45
2190	Outros	1.304,69	1.630,89	1.884,16	2.066,91	2.299,83
2200	Seguro Desemprego	36.505,40	41.630,51	48.714,38	54.725,95	61.797,21
2900	Outros	17.981,29	19.825,13	23.848,46	25.900,18	33.799,12
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>25.079,16</b>	<b>29.678,69</b>	<b>33.912,96</b>	<b>35.574,86</b>	<b>43.368,01</b>
3100	Propriedade Imobiliária	9.833,11	11.230,40	12.119,12	12.670,72	15.875,89
3200	Propriedade de Veículos Automotores	12.171,52	14.341,01	16.718,13	17.567,21	20.742,68
3300	Transferências Patrimoniais	3.074,53	4.107,28	5.075,71	5.336,93	6.749,44
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>377.890,88</b>	<b>425.247,38</b>	<b>503.758,67</b>	<b>499.805,11</b>	<b>599.049,85</b>
4100	Gerais	242.146,51	269.924,37	329.920,67	331.406,14	402.943,00
4110	Não Cumulativos	163.648,04	180.206,44	225.361,19	218.671,87	270.405,63
4120	Cumulativos	78.498,47	89.717,93	104.559,48	112.734,27	132.537,36
4200	Seletivos	112.149,40	126.873,10	137.887,56	134.554,03	151.669,56
4210	Automóveis	18.433,44	24.610,65	28.708,48	28.969,27	33.337,44
4220	Bebidas	8.850,55	9.416,35	9.880,75	11.070,53	11.408,32
4230	Combustíveis	40.089,06	41.508,52	44.134,45	39.457,71	46.905,64
4240	Energia Elétrica	18.670,17	22.537,94	23.183,22	21.747,22	24.919,39
4250	Tabaco	4.594,33	4.993,02	5.612,43	6.167,36	6.614,59
4260	Telecomunicações	21.511,84	23.806,62	26.368,22	27.141,94	28.484,17
4300	Comércio exterior	9.912,46	12.227,96	17.121,70	15.896,84	21.099,50
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	12.440,90	14.495,97	16.293,44	16.213,42	20.756,08
4500	Contribuições Econômicas	1.241,62	1.725,98	2.535,31	1.734,67	2.581,72
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>38.712,76</b>	<b>44.200,62</b>	<b>21.233,28</b>	<b>19.204,13</b>	<b>26.510,26</b>
5100	CPMF e IPMF	31.956,40	36.375,72	1.011,00	(22,21)	(27,33)
5200	IOF	6.756,36	7.824,89	20.222,28	19.226,33	26.537,59
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>11.429,07</b>	<b>12.452,21</b>	<b>13.474,02</b>	<b>16.042,16</b>	<b>15.089,11</b>

Tabela INC 02-B

**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2006 a 2010**

		% PIB				
Cód.	Tipo de Base	2006	2007	2008	2009	2010
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>33,36%</b>	<b>33,95%</b>	<b>34,11%</b>	<b>33,14%</b>	<b>33,56%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>6,21%</b>	<b>6,59%</b>	<b>7,00%</b>	<b>6,59%</b>	<b>6,18%</b>
1100	Pessoa Física	2,15%	2,25%	2,41%	2,31%	2,36%
1200	Pessoa Jurídica	2,68%	3,06%	3,23%	3,01%	2,64%
1900	Outros	1,38%	1,28%	1,36%	1,27%	1,18%
1910	Não residentes	0,31%	0,30%	0,33%	0,34%	0,31%
1920	Retenções não Alocáveis	1,07%	0,98%	1,03%	0,92%	0,87%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>8,03%</b>	<b>8,13%</b>	<b>8,23%</b>	<b>8,63%</b>	<b>8,78%</b>
2100	Previdência Social	5,73%	5,82%	5,83%	6,10%	6,17%
2110	Empregador	3,69%	3,76%	3,76%	3,92%	3,97%
2120	Empregado	1,76%	1,79%	1,80%	1,90%	1,93%
2130	Autônomo	0,22%	0,21%	0,21%	0,22%	0,21%
2190	Outros	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
2200	Seguro Desemprego	1,54%	1,56%	1,61%	1,72%	1,68%
2900	Outros	0,76%	0,74%	0,79%	0,81%	0,92%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,06%</b>	<b>1,12%</b>	<b>1,12%</b>	<b>1,12%</b>	<b>1,18%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,41%	0,42%	0,40%	0,40%	0,43%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,51%	0,54%	0,55%	0,55%	0,56%
3300	Transferências Patrimoniais	0,13%	0,15%	0,17%	0,17%	0,18%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>15,95%</b>	<b>15,98%</b>	<b>16,62%</b>	<b>15,69%</b>	<b>16,30%</b>
4100	Gerais	10,22%	10,14%	10,88%	10,40%	10,96%
4110	Não Cumulativos	6,91%	6,77%	7,43%	6,87%	7,36%
4120	Cumulativos	3,31%	3,37%	3,45%	3,54%	3,61%
4200	Seletivos	4,73%	4,77%	4,55%	4,22%	4,13%
4210	Automóveis	0,78%	0,92%	0,95%	0,91%	0,91%
4220	Bebidas	0,37%	0,35%	0,33%	0,35%	0,31%
4230	Combustíveis	1,69%	1,56%	1,46%	1,24%	1,28%
4240	Energia Elétrica	0,79%	0,85%	0,76%	0,68%	0,68%
4250	Tabaco	0,19%	0,19%	0,19%	0,19%	0,18%
4260	Telecomunicações	0,91%	0,89%	0,87%	0,85%	0,78%
4300	Comércio exterior	0,42%	0,46%	0,56%	0,50%	0,57%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,53%	0,54%	0,54%	0,51%	0,56%
4500	Contribuições Econômicas	0,05%	0,06%	0,08%	0,05%	0,07%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>1,63%</b>	<b>1,66%</b>	<b>0,70%</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,72%</b>
5100	CPMF e IPMF	1,35%	1,37%	0,03%	0,00%	0,00%
5200	IOF	0,29%	0,29%	0,67%	0,60%	0,72%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,48%</b>	<b>0,47%</b>	<b>0,44%</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,41%</b>

Tabela INC 02-C

**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2006 a 2010**

		%				
Cód.	Tipo de Base	2006	2007	2008	2009	2010
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>18,61%</b>	<b>19,41%</b>	<b>20,53%</b>	<b>19,89%</b>	<b>18,40%</b>
1100	Pessoa Física	6,43%	6,64%	7,06%	6,98%	7,02%
1200	Pessoa Jurídica	8,04%	9,01%	9,48%	9,09%	7,86%
1900	Outros	4,14%	3,77%	3,99%	3,82%	3,52%
1910	Não residentes	0,94%	0,87%	0,96%	1,03%	0,94%
1920	Retenções não Alocáveis	3,19%	2,90%	3,03%	2,79%	2,58%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>24,06%</b>	<b>23,96%</b>	<b>24,12%</b>	<b>26,05%</b>	<b>26,15%</b>
2100	Previdência Social	17,17%	17,16%	17,10%	18,41%	18,40%
2110	Empregador	11,05%	11,07%	11,03%	11,82%	11,84%
2120	Empregado	5,28%	5,28%	5,29%	5,74%	5,74%
2130	Autônomo	0,67%	0,63%	0,60%	0,66%	0,63%
2190	Outros	0,17%	0,18%	0,18%	0,20%	0,19%
2200	Seguro Desemprego	4,62%	4,61%	4,71%	5,19%	5,01%
2900	Outros	2,28%	2,19%	2,31%	2,45%	2,74%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>3,17%</b>	<b>3,29%</b>	<b>3,28%</b>	<b>3,37%</b>	<b>3,52%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	1,24%	1,24%	1,17%	1,20%	1,29%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,54%	1,59%	1,62%	1,66%	1,68%
3300	Transferências Patrimoniais	0,39%	0,45%	0,49%	0,51%	0,55%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>47,81%</b>	<b>47,07%</b>	<b>48,72%</b>	<b>47,36%</b>	<b>48,57%</b>
4100	Gerais	30,64%	29,88%	31,91%	31,40%	32,67%
4110	Não Cumulativos	20,71%	19,95%	21,79%	20,72%	21,92%
4120	Cumulativos	9,93%	9,93%	10,11%	10,68%	10,74%
4200	Seletivos	14,19%	14,04%	13,33%	12,75%	12,30%
4210	Automóveis	2,33%	2,72%	2,78%	2,74%	2,70%
4220	Bebidas	1,12%	1,04%	0,96%	1,05%	0,92%
4230	Combustíveis	5,07%	4,59%	4,27%	3,74%	3,80%
4240	Energia Elétrica	2,36%	2,49%	2,24%	2,06%	2,02%
4250	Tabaco	0,58%	0,55%	0,54%	0,58%	0,54%
4260	Telecomunicações	2,72%	2,64%	2,55%	2,57%	2,31%
4300	Comércio exterior	1,25%	1,35%	1,66%	1,51%	1,71%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	1,57%	1,60%	1,58%	1,54%	1,68%
4500	Contribuições Econômicas	0,16%	0,19%	0,25%	0,16%	0,21%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>4,90%</b>	<b>4,89%</b>	<b>2,05%</b>	<b>1,82%</b>	<b>2,15%</b>
5100	CPMF e IPMF	4,04%	4,03%	0,10%	0,00%	0,00%
5200	IOF	0,85%	0,87%	1,96%	1,82%	2,15%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>1,45%</b>	<b>1,38%</b>	<b>1,30%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,22%</b>

Tabela INC 03  
**Receita Tributária por Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2010**

		R\$ milhões
Cód.	Receita Tributária	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária.....</b>	<b>1.233.491,32</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda.....</b>	<b>226.950,60</b>
<b>1100</b>	<b>Pessoa Física.....</b>	<b>86.629,10</b>
1100.01	Imposto de Renda das Pessoas Físicas.....	16.517,50
1100.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho Assalariado.....	49.512,02
1100.03	Imposto de Renda Retido na Fonte - gov. estaduais, suas fundações e autarquias.....	15.310,87
1100.04	Imposto de Renda Retido na Fonte - gov. municipais, suas fundações e autarquias.....	5.288,71
<b>1200</b>	<b>Pessoa Jurídica.....</b>	<b>96.950,09</b>
1200.01	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real).....	63.546,87
1200.02	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).....	33.403,23
<b>1900</b>	<b>Outros.....</b>	<b>43.371,40</b>
<b>1910</b>	<b>Não residentes .....</b>	<b>11.545,87</b>
1910.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Não Residentes.....	11.545,87
<b>1920</b>	<b>Retenções não Alocáveis.....</b>	<b>31.825,53</b>
1920.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - Capital.....	24.906,46
1920.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Outros.....	6.919,07
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários.....</b>	<b>322.523,49</b>
<b>2100</b>	<b>Previdência Social.....</b>	<b>226.927,16</b>
<b>2110</b>	<b>Empregador.....</b>	<b>146.031,86</b>
2110.01	Contribuição para o INSS - Cota Patronal.....	118.427,71
2110.02	Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público - Parcela Governo.....	12.235,10
2110.03	Previdência dos Estados - Parcela Governo.....	11.797,13
2110.04	Previdência dos Municípios - Parcela Governo.....	3.571,93
<b>2120</b>	<b>Empregado.....</b>	<b>70.836,02</b>
2120.01	Contribuição para o INSS - Cota Empregado.....	45.082,91
2120.02	Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público - Parcela Servidor.....	8.572,58
2120.03	Previdência dos Estados - Parcela Servidor.....	6.488,42
2120.04	Previdência dos Municípios - Parcela Servidor.....	1.964,56
2120.05	SIMPLES - Recolhimento em GPS.....	8.727,54
<b>2130</b>	<b>Autônomo.....</b>	<b>7.759,45</b>
2130.01	Contribuição para o INSS - Autônomo /1.....	7.759,45
<b>2190</b>	<b>Outros.....</b>	<b>2.299,83</b>
2190.04	Reclamatória Trabalhista.....	2.164,04
2190.05	INSS - Outras Receitas.....	135,79
<b>2200</b>	<b>Seguro Desemprego.....</b>	<b>61.797,21</b>
2200.01	Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).....	61.797,21
<b>2900</b>	<b>Outros.....</b>	<b>33.799,12</b>
2900.01	Salário Educação (via INSS e FNDE).....	11.160,25
2900.02	Contribuições para o Sistema S.....	10.002,49
2900.03	Contribuições para o PIS sobre a folha de pagamento.....	519,71
2900.04	Pasep.....	9.880,46
2900.05	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares.....	1.869,02
2900.06	Cota-Parte Contrib. Sindical.....	367,18
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade.....</b>	<b>43.368,01</b>
<b>3100</b>	<b>Propriedade Imobiliária (urbana e rural) .....</b>	<b>15.875,89</b>
3100.01	Imposto Territorial Rural (ITR).....	494,96
3100.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).....	15.380,93
<b>3200</b>	<b>Propriedade de Veículos Automotores.....</b>	<b>20.742,68</b>
3200.01	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).....	20.742,68
<b>3300</b>	<b>Transferências Patrimoniais.....</b>	<b>6.749,44</b>
3300.01	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).....	2.330,81
3300.02	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).....	4.418,63

Tabela INC 03 (cont.)  
**Receita Tributária por Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2010**

R\$ milhões

Cód.	Receita Tributária	
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços.....</b>	<b>599.049,85</b>
<b>4100</b>	<b>    Gerais .....</b>	<b>402.943,00</b>
<b>4110</b>	<b>        Não Cumulativos.....</b>	<b>270.405,63</b>
4110.01	ICMS - Exceto Seletivos.....	124.862,66
4110.02	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) - Exceto Seletivos.....	25.065,82
4110.03	Cofins-Não Cumulativa.....	98.851,81
4110.04	PIS-Não Cumulativo.....	21.625,34
<b>4120</b>	<b>        Cumulativos.....</b>	<b>132.537,36</b>
4120.01	Cofins-Cumulativa.....	35.259,22
4120.02	PIS-Cumulativo.....	7.161,95
4120.03	Simples.....	16.936,03
4120.04	CSLL-Lucro Presumido.....	10.416,52
4120.05	IRPJ-Lucro Presumido.....	18.265,47
4120.06	Imposto sobre Serviços (ISS).....	27.417,76
4120.07	INSS - Clubes de Futebol.....	65,50
4120.08	INSS - Comercialização da Produção Rural.....	3.034,29
4120.10	Finsocial.....	-32,49
4120.11	Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos.....	3.147,18
4120.14	Simples Nacional.....	9.652,43
4120.15	CIDE Remessas.....	1.213,52
<b>4200</b>	<b>    Seletivos.....</b>	<b>151.669,56</b>
<b>4210</b>	<b>        Automóveis.....</b>	<b>33.337,44</b>
4210.01	IPI - Automóveis.....	5.794,16
4210.02	ICMS - Automóveis.....	27.543,29
<b>4220</b>	<b>        Bebidas.....</b>	<b>11.408,32</b>
4220.01	IPI - Bebidas.....	2.433,35
4220.02	ICMS - Bebidas.....	8.974,98
<b>4230</b>	<b>        Combustíveis.....</b>	<b>46.905,64</b>
4230.01	CIDE - Combustíveis.....	7.758,34
4230.02	ICMS - Combustíveis.....	39.147,30
<b>4240</b>	<b>        Energia Elétrica.....</b>	<b>24.919,39</b>
4240.01	ICMS - Energia Elétrica.....	24.919,39
<b>4250</b>	<b>        Tabaco.....</b>	<b>6.614,59</b>
4250.01	IPI - Tabaco.....	3.708,45
4250.02	ICMS - Tabaco.....	2.906,14
<b>4260</b>	<b>        Telecomunicações.....</b>	<b>28.484,17</b>
4260.01	ICMS - Telecomunicações.....	28.484,17
<b>4300</b>	<b>    Comércio exterior.....</b>	<b>21.099,50</b>
4300.01	Imposto sobre Importação.....	21.055,59
4300.02	Imposto sobre Exportação.....	43,91
<b>4400</b>	<b>    Taxas - Presf.Serviços e Poder Polícia.....</b>	<b>20.756,08</b>
4400.01	Taxas Federais.....	5.923,72
4400.02	Taxas Estaduais.....	10.666,27
4400.03	Taxas Municipais.....	4.166,08
<b>4500</b>	<b>    Contribuições Econômicas.....</b>	<b>2.581,72</b>
4500.01	FUNDAF.....	211,58
4500.02	CONDECINE.....	21,73
4500.03	AFRMM.....	2.348,41
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeira.....</b>	<b>26.510,26</b>
<b>5100</b>	<b>    Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários</b>	<b>(27,33)</b>
5100.01	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).....	(27,38)
5100.02	Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) (parcela residual).....	0,05
<b>5200</b>	<b>    Outros</b>	<b>26.537,59</b>
5200.01	IOF Seguros.....	2.784,50
5200.02	IOF Oper. Crédito.....	15.784,87
5200.03	IOF Oper. Câmbio.....	6.720,32

## **ANEXO C**

### **C. NOTAS METODOLÓGICAS**

#### **C 01. Critério Geral**

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.

■

## **C 02. Regime de Apropriação das Receitas**

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária. A adoção do regime de caixa faz com que, devido aos efeitos inflacionários, os pagamentos de tributos relativos a outros períodos de apuração sejam subestimados no cômputo da carga tributária presente. Para evitar essa distorção, imputa-se, para os pagamentos em atraso, parcela adicional que busca recompor o equivalente econômico do tributo no momento em que ele era devido. Esta parcela consiste na aplicação de um "fator de ajuste a valores atuais", definido como a média aritmética da razão entre a *Taxa Selic* e o *deflator implícito do PIB*, dos últimos três anos. Este percentual é aplicado sobre os juros pagos e somados aos respectivos tributos.

## **C 03. Receita de Parcelamentos**

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos (9000).

## **C 04. Fontes de Dados**

Secretaria da Receita Federal do Brasil: tributos administrados pela RFB e demais tributos cujo pagamento é feito por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

Secretaria do Tesouro Nacional: Imposto de Renda Retido na Fonte – Estados e Municípios, Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – CSSSP, Contribuições previdenciárias dos Estados, tributos municipais, inclusive previdência respectiva, e demais contribuições sociais recolhidas por Guia de Recolhimento da União (GRU). As contribuições previdenciárias dos servidores públicos estaduais e municipais são alocados entre as parcelas devidas pelos servidores e as parcelas devidas pelos governos na proporção da incidência prevista para o regime geral de previdência.

Conselho Nacional de Administrações Fazendárias (Confaz): tributos estaduais, exceto previdência dos Estados.



Caixa Econômica Federal (CEF): contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ministério da Educação: Salário-Educação (parcela paga diretamente ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação-FNDE).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): receitas tributárias de fiscos estrangeiros.

Em alguns casos, o dado de arrecadação obtido refere-se a período anterior ao que se está apurando a carga. Para essas situações, os tributos defasados são analisados caso a caso e atualizados com base em índice que apresente maior aderência com o comportamento da arrecadação específica.

## **ANEXO D**

### **D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS**

**0000. Total de Receitas Tributárias.** Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições e multas, nas três esferas de governo.

**1000 Tributos sobre a Renda.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As principais subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100) e impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200).

**1100 Pessoas Físicas.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. Também estão incluídos, sempre que passíveis de identificação, o imposto pago sobre a renda derivada da alienação de bens e direitos (ganhos de capital) e o imposto pago sobre os rendimentos de capital, como aluguéis, aplicações financeiras, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias.

**1200 Pessoas Jurídicas.** Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).

Esta subcategoria não compreende os tributos que, independente de sua denominação, sejam calculados direta ou indiretamente com base na receita bruta, folha de salários ou outra *proxy* do resultado da empresa. Nesse caso, deve-se proceder à análise de aderência para o correto enquadramento. Estão nessa situação, dentre outras, as seguintes rubricas: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (Simples e lucro presumido), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Simples e lucro presumido) e Programa de Recuperação Financeira (Refis), os quais estão classificados em Tributos sobre bens e serviços – outros (4900)

**1900 Outros.** Corresponde à soma dos seguintes itens: Não Residentes (1910) e Retenções não Alocáveis (1920).

**1910 Não Residentes.** Inclui os tributos retidos de pessoas físicas ou jurídicas não residentes. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Remessas ao Exterior (Cide – Remessas),
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes.

**1920 Retenções Não Alocáveis.** Inclui-se a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas. Parte significativa deste item refere-se à retenção na fonte do imposto de renda devido sobre a renda de aplicações financeiras (tributação em caráter definitivo para as pessoas físicas e considerada como antecipação para as pessoas jurídicas). São computadas neste item, dentre outras, as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

**2000 Tributos sobre a Folha de Salários.** Esta categoria abrange os tributos que gravem diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As principais subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100) e Seguro Desemprego (2200). Não estão incluídas nesta categoria as contribuições para a previdência social calculadas sobre percentual da receita bruta ou outra base de cálculo em substituição à folha de salários. Por exemplo, não se enquadram nessa subcategoria a Contribuição para o INSS – Cota Patronal (Simples Nacional) e a Contribuição para o INSS – Receita de Produção Agropecuária.

**2100 Previdência Social.** Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria, etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro.

**2110 Empregador.** Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal (inclui o Seguro Acidente do Trabalho – SAT),
- Contribuição para Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo,

- Previdência dos Estados – Parcela Governo,
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

**2120 Empregado.** Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado,
- Contribuição para Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor,
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor,
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor,

**2130 Autônomos.** Contribuição de trabalhadores autônomos para regime de previdência pública. Considera-se a arrecadação do seguinte tributo:

- Contribuição para o INSS – Autônomo.

**2200 Seguro Desemprego.** Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**2900 Outros.** Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Outras Contribuições para o INSS (conforme Tabela 03),
- Salário Educação (via INSS ou diretamente ao FNDE),
- Contribuições para o Sistema S (conforme Tabela 03),
- Contribuições para o PIS sobre a folha de pagamento,
- Pasep.

**3000 Tributos sobre a Propriedade.** Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes sub-categorias: Propriedade Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

**3100 Propriedade Rural ou Urbana.** Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR),
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

**3200 Propriedade de Veículos Automotores.** Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

**3300 Transferências Patrimoniais.** Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD),
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**4000 Tributos sobre Bens e Serviços.** Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As principais subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200) e Tributos sobre o Comércio Exterior (4300).

**4100 Tributos Gerais.** Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os tributos não-cumulativos (valor agregado), cumulativos, monofásicos, etc., desde que tenham a característica de larga abrangência. Essa subcategoria desdobra-se nos seguintes itens: Tributos Não Cumulativos (4110) e Tributos Cumulativos (4120).

**4110 Tributos Não Cumulativos.** Tributos, de base ampla, que visem gravar o valor agregado e, portanto, dispõem de mecanismos que possibilitem a desoneração, nas etapas posteriores, dos tributos pagos nas etapas anteriores. No caso de bens ou serviços que, na regra da tributação não cumulativa, sujeitem-se a alíquotas superiores à modal, a parcela da arrecadação a eles correspondente, sempre que identificável, deve ser imputada à subcategoria Tributos Seletivos (4200). São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200),
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200),
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Não Cumulativo (Cofins-NC),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Não Cumulativo (PIS-NC).

**4120 Tributos Cumulativos.** Tributos, de base ampla, que incidam sobre transações de bens e serviços de forma plurifásica ou monofásica e que não possuam mecanismos de compensação, nas etapas posteriores, do tributo pago na(s) etapa(s) anterior(es). Estão sujeitos, portanto, ao fenômeno da incidência em cascata. Incluem-se nesta subcategoria os tributos que incidem direta ou indiretamente sobre a receita, os tributos monofásicos não seletivos e não compensáveis e outros com características similares. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cumulativo (Cofins-C),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Cumulativo (PIS-C),
- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do regime de tributação do Lucro Presumido (CSLL-LP),
- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas do regime de tributação do Lucro Presumido (IRPJ-LP),
- Imposto sobre Serviços (ISS).

**4200 Tributos Seletivos.** Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esse bens e serviços dever ser incluída nesta categoria. As receitas são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma: Automóveis (4210), Bebidas (4220), Combustíveis (4230), Energia Elétrica (4240), Tabaco (4250), Telecomunicações (4260) e Outros (4290).

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

**4300 Tributos sobre o Comércio Exterior.** Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II),
- Imposto de Exportação (IE).

**5000 Tributos sobre Transações Financeiras.** Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. São consideradas duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5900).

**5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários.** Tributos incidentes sobre operações de débitos e/ou créditos em contas mantidas por instituições do sistema financeiro. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF),
- Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) (parcela residual).

**5900 Outros.** Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

**9000 Outros Tributos.** Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Taxas (federais, estaduais e municipais),
- Contribuições econômicas (exceto Cide Combustíveis e Cide Remessas),
- INSS Recuperação de Créditos,
- INSS – Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE,
- Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.